

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.098.216,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.098.216,00 (dois milhões, noventa e oito mil e duzentos e dezesseis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
4.4.90.51-1541-24052	Obras e Instalações	1.000.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.39-1500-402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00
3.3.90.40-1500-403	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	291.438,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.37-1600-422	Locação de Mão-de-Obra 425.000,00	
4.4.90.51-1500-436	Obras e Instalações 125.000,00	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.30-1600-464	Material de Consumo 84.000,00	
3.3.90.36-1600-494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 44.778,00	
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e Sua Dispensação	
3.3.90.30-1600-514	Material de Consumo 84.000,00	
	TOTAL	2.098.216,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.90.04-1541-272	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.1.90.13-1500-393	Obrigações Patronais 128.000,00	
3.3.90.93-1500-408	Indenizações e Restituições 45.000,00	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.92-1500-435	Despesas de Exercícios Anteriores 80.000,00	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.30-1500-465	Material de Consumo 44.280,00	
3.3.90.39-1500-471	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 247.158,00	
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e Sua Dispensação	
3.3.90.30-1600-514	Material de Consumo 44.778,00	
	TOTAL	2.098.216,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/09/2022. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>